


  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico nº 2/2023-TRE/RN (SRP)  
Processo Administrativo Eletrônico nº 11318/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 2/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **TC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **30.306.389/0001-69**, com sede na Rua Coronel José Pinto, nº 263-A, Cidade Alta, [Telefone: (84) 98805-4002 ; Correio Eletrônico: contato@tcdistribuidorabr.com.br], neste ato representada por THIAGO CESAR MIRANDA SOARES, CPF nº \*\*\*.669.104-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes					
				A	B	C	D		
1	Banner de lona front light, impressão digital 4/0 cores, tamanho 1,00 x 1,80m, acabamento bastão e cordões; arte final fornecida pelo TRE/RN.	Unidade	20	20	50	18	30	62,99	
2	Convite em papel (180 g/m <sup>2</sup> ), tamanho A5, impressão em 4/0 cores, quantidade podendo variar em até 5 temas; arte final fornecida pelo TRE/RN.	Unidade	2.500	2.500	1.000	-	-	0,49	
4	Panfleto em papel offset (90 g/m <sup>2</sup> ), tamanho A4, impressão em 4/0 cores, quantidade podendo variar em até 4 temas; arte final fornecida pelo TRE/RN.	Unidade	1.000	1.000	500	-	-	0,58	
9	Encadernação de livros prontos à francesa (em capa dura cor azul ou preta), com até 500 folhas, tamanho A4.	Unidade	100	100	-	-	-	39,99	
13	Adesivo de vinil leitoso ou similar,	Unidade	200	200	200	400	-	1,59	

impressão com até 4 (quatro) cores, tamanho 20 x 20cm, 1 página, quantidade podendo variar em até 6 temas; arte final fornecida pelo TRE/RN.							
Órgão Público Participante A: HGN – Hospital de Guarnição de Natal. Município de entrega: Natal/RN							
Órgão Público Participante B: IFRN/NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz. Município de entrega: Nova Cruz/RN							
Órgão Público Participante C: IFRN/PF – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Pau dos Ferros. Município de entrega: Pau dos Ferros/RN							
Órgão Público Participante D: IFMG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudoeste de Minas Gerais. Município de entrega: Juiz de Fora/MG							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 2/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 2/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 2/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 2/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**TC DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 30.306.389/0001-69**  
**THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**  
**CPF: \*\*\*.669.104-\*\***